

**Curso: Proteção Patrimonial da Família**

**Modalidade:** Educação à Distância - EaD

**Período: 08 de março a 14 de abril de 2021**

**Carga Horária:** 30 horas

**Professora Responsável: Des. Jacqueline Lima Montenegro**

**Tutora: Dra. Rachel Louise Braga Delmás Leoni Lopes de Oliveira**

**PROGRAMAÇÃO**

**Ambientação – 08 – 09 de março de 2021**

**Carga horária: 02 horas**

Vídeo de apresentação do curso; Programação; Manual do aluno; Navegando pela Plataforma.

**Módulo I – 10 – 16 de março de 2021**

**Carga horária: 06 horas**

**Tema:** Controvérsias contratuais no âmbito do Direito de Família.

**Vídeo aula 1:** Pontos sensíveis da celebração de contratos por pessoas portadoras de deficiência intelectual.

**Vídeo aula 2:** Consequências patrimoniais do Estatuto da pessoa com deficiência.

**Ementa:** contrato de compra e venda entre ascendentes e descendentes. Doação como antecipação de herança. Promessa de compra e venda de imóvel e os regimes de bens do casamento e união estável. Contratos celebrados por pessoas com deficiência.

**Conteúdo programático:** Requisitos de validade da compra e venda entre ascendentes e descendentes e consequentes divergências jurisprudenciais. Doação entre ascendentes e descendentes, cônjuges ou companheiros como antecipação de herança; Comunicabilidade ou incomunicabilidade de bens adquiridos por promessa de compra e venda anterior ao casamento ou união estável seguida de compra e venda posterior ao casamento ou união estável. Proteção da pessoa com deficiência. Tomada de decisão apoiada. Requisitos de validade dos contratos celebrados por pessoa com deficiência.

**Objetivos Específicos:** O magistrado será capaz de avaliar os pontos sensíveis da celebração de contratos por pessoas portadoras de deficiência intelectual, além de se posicionar sobre os efeitos de contratos celebrados por pessoas pertencentes a um mesmo núcleo familiar.

**Metodologia:** Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão (fatos do dia a dia, jurisprudência, questões complexas propostas para discussão). Mural Virtual que permanecerá como atividade de participação ativa durante todo o curso.

**Avaliação de aprendizagem:** Questão Formativa apresentada ao final de cada unidade e baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos. Estudo de Casos.

**Bibliografia:**

FONTANA, Andressa Tonetto. O novo regime das incapacidades e a (des)proteção legal das pessoas com deficiência mental. In: Revista IBDFAM Família e Sucessões. Vol. 30, Nov/Dez 2018.

MARTINS, Guilherme Magalhães, e HOUAISS, Livia Pitelli Zamarian. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Comentários a Lei 13.146/2015. Indaiatuba: Foco, 2019.

RIVA, Léia Comar. O Direito de Família e as Novas Determinações do Estatuto da Pessoa com Deficiência. In Revista Nacional de Direito de Família e Sucessões. Vol. 14. Set/out – 2016.

SOUZA, Fernando Baldez de. O Casamento e a Escolha do Regime de Bens da Pessoa com Deficiência: Uma Discussão Necessária. In Revista Nacional de Direito de Família e Sucessões. Vol. 37. Jul/Ago – 2020.

**Módulo II – 17 – 23 de março.**

**Carga horária: 06 horas**

**Tema:** Proteção da moradia da família

**Vídeo aula 1:** Proteção da Moradia no Direito Privado

**Vídeo aula 2:** Bem de família como proteção ao direito fundamental de moradia

**Aula síncrona: dia 18 de março, 18h às 20hs (Plataforma Zoom)**

**Ementa:** Usucapião Familiar. Bem de família convencional e bem de família legal. Disputa possessória de bens comuns e particulares entre ex-cônjuges e ex-companheiros.

**Conteúdo programático:** Requisitos autorizadores da incidência da usucapião familiar. Questões controvertidas da impenhorabilidade do bem de família. Constitucionalidade da penhorabilidade do bem de família do fiador de relação locatícia. Continuidade de um dos cônjuges ou companheiros em bem comum ou bem particular do outro cônjuge após a dissolução do casamento e da união estável.

**Objetivos Específicos:** O magistrado será capaz de analisar criticamente os institutos de direito privado que se prestam a proteger o direito fundamental de moradia da pessoa humana.

**Metodologia:** Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão (fatos do dia a dia, jurisprudência, questões complexas propostas para discussão).

**Avaliação de aprendizagem:** Questão Formativa apresentada ao final de cada unidade e baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos. Estudo de Casos.

**Bibliografia:**

OLIVEIRA, J. M. Leoni Lopes de. Direito Civil – Família. São Paulo: GenForense, 2019. Capítulo X, Parte II – Bem de Família.

Supremo Tribunal Federal – Locação Comercial. Fiador. Caso Concreto que envolve Dívida Decorrentes de Contrato de Locação de Imóvel Comercial. Penhora de Bem de Família do Fiador. Incompatibilidade com o Direito à Moradia e com o Princípio da Isonomia.

Redatora para acórdão: Min. Rosa Weber.

Acórdão comentado por Mário Luiz Delgado.

In Revista Nacional de Direito de Família e Sucessões. Vol. 29. Mar/Abr – 2019.

**Módulo III – 24 a 30 de março de 2021**

**Carga horária: 06**

**Tema: Sucessão do cônjuge ou companheiro em concorrência com os descendentes**

**Vídeo aula 1:** Posicionamentos pertinentes a sucessão do cônjuge e companheiro em concorrência com os descendentes

**Vídeo aula 2:** Divergências em torno da sucessão do cônjuge casado pelo regime da comunhão parcial de bens e separação total de bens.

**Ementa:** Regime de bens do casamento. Separação obrigatória. Regime da comunhão parcial de bens. Sucessão do cônjuge ou companheiro em concorrência com descendentes do falecido.

**Conteúdo programático:** A relevância do regime de bens do casamento na habilitação do cônjuge ou companheiro como herdeiro em concorrência com os descendentes. A separação obrigatória e os efeitos do pacto de separação convencional no âmbito sucessório. Forma de partilhar no regime da comunhão parcial de bens.

**Objetivos Específicos:** O magistrado será capaz de decidir, a partir dos fundamentos que sustentam cada um dos posicionamentos jurisprudenciais sobre as questões específicas em torno da sucessão do cônjuge e do companheiro.

**Metodologia:** Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão (fatos do dia a dia, jurisprudência, questões complexas propostas para discussão). Ferramenta ativa: elaboração de um Glossário pelos alunos.

**Avaliação de aprendizagem:** Questão Formativa apresentada ao final de cada unidade e baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos. Estudo de Casos.

**Bibliografia:**

ALENCAR, Ingrid Êmili Cavalcante de. O fim da liberdade de escolha do regime sucessório: uma análise sobre o julgamento do RE 878.694/MG. In: Revista IBDFAM Família e Sucessões. Vol. 33, Maio/Jun 2019.

ALMEIDA, Felipe Cunha de. Direito de Família e os avanços e Retrocessos na Aplicação da Autonomia Privada: da separação Obrigatória aos maiores de Setenta Anos à Possibilidade de Alteração do Regime de Bens. In: Revista Síntese Direito de Família. N. 106. Fev/Mar – 2018.

BEZERRA, Matheus Ferreira, e MARIANO, Ana Julia Souza. A sucessão do cônjuge casado em regime de separação consensual de bens. In: Revista Síntese Direito de Família. N. 106. Fev/Mar – 2018.

DELGADO, Mário Luiz e MARINHO JÚNIOR, Jânio Urbano. Posso renunciar à herança em pacto antenupcial? In: Revista IBDFAM Família e Sucessões. Vol. 31, Jan/Fev 2019.

MADALENO, Rolf. Renúncia de herança no pacto antenupcial. In: Revista IBDFAM Família e Sucessões. Vol. 27, Maio/Jun 2018.

**Módulo IV – 31 de março – 06 de abril de 2021**

**Carga horária: 06**

**Tema: Temas polêmicos na sucessão do cônjuge ou companheiro.**

**Vídeo aula 1:** Temas polêmicos sobre o direito real de habitação

**Vídeo aula 2:** A condição de herdeiro necessário do companheiro sobrevivente

**Aula síncrona: dia 31 de março, 18h às 20hs (Plataforma Zoom)**

**Ementa:** Situação do companheiro como herdeiro necessário face a inconstitucionalidade do art. 1.790, CC. Questões de divergência na incidência do direito real de habitação.

**Conteúdo programático:** Situação do companheiro como herdeiro necessário face a inconstitucionalidade do art. 1.790, CC. Questões de divergência na incidência do direito real de habitação. Existência de múltiplos imóveis. Impossibilidade financeira de manutenção do bem. Direito real de habitação face o direito de herança dos descendentes.

**Objetivos Específicos:** O magistrado será capaz de aplicar o instituto do direito real de habitação nas múltiplas situações e polêmicas não dispostas pelo Código Civil.

**Metodologia:** Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão (fatos do dia a dia, jurisprudência, questões complexas propostas para discussão).

**Avaliação de aprendizagem:** Questão Formativa apresentada ao final de cada unidade e baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos. Estudo de Casos.

**Bibliografia:**

Dutra, Elder Gomes. A Sucessão do Companheiro: o verdadeiro Calvário até a sua Declaração de Inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal. In Revista Nacional de Direito de Família e Sucessões. Vol. 15. Nov/Dez – 2016.

NEVARES, Ana Luiza Maia. A proteção da legítima deve ser mantida, excluída ou diminuída do ordenamento jurídico brasileiro? In: Revista IBDFAM Família e Sucessões. Vol. 25, Jan/Fev 2018.

OLIVEIRA, J. M. Leoni Lopes de. Direito Civil – Sucessões. São Paulo: GenForense, 2019. Capítulo III da Parte II – Concorrência Sucessória Entre Descendentes e Cônjuge ou Companheiro.

**Avaliação de Aprendizagem e de Reação**

**Período: 07 – 13 de abril de 2021**

**Carga horária: 4 horas**

**FORMADORES:**

Unidade 1: Maria Aglaé Tedesco Vilardo. Doutora em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva, em associação da UERJ, UFRJ, UFF e FIOCRUZ. Coordenadora de Direito de Família da EMERJ. Coordenadora do Mestrado Profissional em Justiça e Saúde em associação da EMERJ e FIOCRUZ. Presidente do Fórum de Biodireito, Bioética e Gerontologia da EMERJ. Habilitada no curso de Formação de Formadores – ENFAM .

Unidades 2, 3 e 4: Rachel Louise Braga Delmás Leoni Lopes de Oliveira. Advogada. Doutora pela PUC-Rio. Mestre pela PUC-Rio. Especialista em Direito Civil -Constitucional pela UERJ. Especialista em Direito Civil e Processual Civil pela UNESA. Habilitada no curso de Formação de Formadores –

Tutora: Rachel Louise Braga Delmás Leoni Lopes de Oliveira.